

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

"BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME"
CNPJ 04.165.641/0001-57 - NIRE:3120610402-8
End.:Rua Coronel José Gonçalves Moreira Couto nº 82 - A
Alto Rio Doce-MG
CEP 36260-000



Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

WEMERSON GERALDO DE ASSIS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11.05.1974, natural de Ubá - MG, Farmacêutico/Bioquímico, portador da CI nº 11.757, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de MG e do CPF nº830.184.256-34, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Pedro Licínio nº86, Bairro Jardim dos Croatás, Alto Rio Doce - MG, CEP 36.260-000; representado pelo seu procurador CLOVIS SILVA DE SOUZA, brasileiro, Casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nºMG7.472.724 expedida pela SSPMG., e do CPF nº977.465.926-00, nascido em 31/08/1975, natural de RIO ESPERA MG., filho de José Pereira de Souza Primo e Maria do Carmo Silva de Souza, residente e domiciliado na Praça da Piedade nº77, centro em Rio Espera MG.,Cep 36.460.000

MARCELO MARCO VARGAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04.12.1971, natural de Mantena-MG, Farmacêutico/Bioquímico, portador da C.I. nº 12.006, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de MG e do CPF nº 899.242.746-87, residente e domiciliado na Alameda Stênio Mendes de Carvalho nº21, Bairro Centro - Alto Rio Doce - MG, CEP 36.260-000, representado pelo seu procurador CLOVIS SILVA DE SOUZA, brasileiro, Casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nºMG7.472.724 expedida pela SSPMG., e do CPF nº977.465.926-00, nascido em 31/08/1975, natural de RIO ESPERA MG., filho de José Pereira de Souza Primo e Maria do Carmo Silva de Souza, residente e domiciliado na Praça da Piedade nº77, centro em Rio Espera MG.,Cep 36.460.000,

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade empresária Limitada que gira sob a Razão Social de **"BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME"**.

SEGUNDA - OBJETO: O objetivo social é o ramo de **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS**.

TERCEIRA - SEDE E DURAÇÃO: A sociedade tem sua matriz estabelecida a Rua Coronel José Gonçalves Moreira Couto nº 82 - A, Alto Rio Doce-MG, CEP 36260-000, Uma filial, estabelecida na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº143, Centro, na cidade de Dolores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, inscrita no CNPJ 04.165.641/0003-19 e registrada na JUCEMG com o NIRE 319.020.3394-3, a segunda filial estabelecida a Rodovia MG 420, KM 27, S/N, Bairro Vargas, na cidade de Senhora dos Remédios/MG, CEP 36.275-000 (Posto de coleta de material), inscrita no CNPJ 04.165.641/0002-38 e registrada na JUCEMG com NIRE 319.015.2885-0, a terceira filial estabelecida na Praça Padre José Pereira nº3, centro em Senhora de Oliveira MG., Cep 36.470.000, (Posto de coleta de material) inscrita no CNPJ 04.165.641/0004-08 e registrada na JUCEMG com NIRE 319.024.9619-6 e seu prazo de duração indeterminado.

Dr. Marcelo Marco Vargas
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO
CPF nº 899.242.746-87

2

Dr. Wemerson Geraldo de Assis
Farmacêutico - Bioquímico
CPF nº 830.184.256-34

QUARTA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

SÓCIO	Nº. QUOTAS	Vr. Quotas	VALOR	%
WEMERSON GERALDO DE ASSIS	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	50
MARCELO MARCO VARGAS	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	50
TOTAL	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do CCB.

QUINTA - DAS QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - INICIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Novembro de 2000.

SÉTIMA: FILIAIS A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **WEMERSON GERALDO DE ASSIS** e **MARCELO MARCO VARGAS**, que em conjunto ou isoladamente, se incumbem de todas as operações e a representam ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos, compreendidos no objeto social, sempre ao interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios

NONA – RESULTADOS ANUAIS: Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço Geral a ser levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão atribuídos ou distribuídos aos sócios na proporção de seus capitais (Art. 1.065, CC/2002).

§ - único: Em caso de prejuízo, poderá o mesmo, a juízo dos cotistas, ficar em conta pendente para ser compensado em lucros futuros.

DÉCIMA – RETIRADAS: Os sócios **WEMERSON GERALDO DE ASSIS** E **MARCELO MARCO VARGAS**, pelo exercício da Administração fazem jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os remanescentes e um representante dos herdeiros legais do falecido ou interditado.

§ 1º - Se os herdeiros do falecido ou interditado não desejarem continuar na sociedade, receberão seus haveres apurados em Balanço Geral Extraordinário, levantado até (30) trinta dias após o evento em dez parcelas mensais, iguais, sucessivas, a juros de caderneta de poupança, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o falecimento ou interdição.

§ 2º - Os títulos referidos no § anterior serão emitidos pela sociedade; com aval dos sócios remanescentes.

Dr. Marcelo Vargas
FARMACÊUTICO - BIQUIMICO
CPF Nº 12.006

3
Marcelo Vargas



Dr. Wemerson Geraldo de Assis
Farmacêutico - Biogermico

DÉCIMA SEGUNDA – SAÍDA DE SÓCIOS: Qualquer sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

DÉCIMA TERCEIRA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alto Rio Doce -MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA – QUARTA CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 10.406/2002 de 11 de janeiro de 2003, e legislação posterior aplicável à espécie, e, enfim, de conformidade com as normas de direito cabíveis.

DÉCIMA - QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.



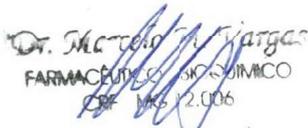
Alto Rio Doce - MG, 08 de Maio de 2018



WEMERSON GERALDO DE ASSIS
representado pelo seu procurador CLOVIS SILVA DE SOUZA

MARCELO MARCO VARGAS
representado pelo seu procurador CLOVIS SILVA DE SOUZA




Dr. Marcelo Marco Vargas
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO
CRF - MG 12.006


Dr. Wemerson Geraldo de Assis
Farmacêutico - Bioquímico
CRF-MG 14757

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME"
CNPJ 04.165.641/0001-57 - NIRE:3120610402-8
End.:Rua Coronel José Gonçalves Moreira Couto nº 82 - A
Alto Rio Doce-MG
CEP 36260-000



WEMERSON GERALDO DE ASSIS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11.05.1974, natural de Ubá - MG, Farmacêutico/Bioquímico, portador da CI nº 11.757, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de MG e do CPF nº830.184.256-34, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Pedro Licínio nº86, Bairro Jardim dos Croatás, Alto Rio Doce - MG, CEP 36.260-000; representado pelo seu procurador **CLOVIS SILVA DE SOUZA**, brasileiro, Casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nºMG7.472.724 expedida pela SSPMG., e do CPF nº977.465.926-00, nascido em 31/08/1975, natural de RIO ESPERA MG., filho de José Pereira de Souza Primo e Maria do Carmo Silva de Souza, residente e domiciliado na Praça da Piedade nº77, centro em Rio Espera MG.,Cep 36.460.000

MARCELO MARCO VARGAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04.12.1971, natural de Mantena-MG, Farmacêutico/Bioquímico, portador da C.I. nº 12.006, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de MG e do CPF nº 899.242.746-87, residente e domiciliado na Alameda Stênio Mendes de Carvalho nº21, Bairro Centro - Alto Rio Doce - MG, CEP 36.260-000, representado pelo seu procurador **CLOVIS SILVA DE SOUZA**, brasileiro, Casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nºMG7.472.724 expedida pela SSPMG., e do CPF nº977.465.926-00, nascido em 31/08/1975, natural de RIO ESPERA MG., filho de José Pereira de Souza Primo e Maria do Carmo Silva de Souza, residente e domiciliado na Praça da Piedade nº77, centro em Rio Espera MG.,Cep 36.460.000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, registrada na **JUCEMG**, sob o número **3120610402-8** em **22.11.2000**, CNPJ nº **04.165.641/0001-57**, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito a alterar pela **OITAVA** vez seu ato constitutivo, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial situada na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº143, Centro, na cidade de **Dores do Turvo/MG**, CEP: **36.513-000**, inscrita no CNPJ **04.165.641/0003-19** e registrada na **JUCEMG** com o NIRE **319.020.3394-3**, passar a ter como o objeto social o ramo de **Laboratório de Análises Clínicas**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Dr. Marcelo Marco Vargas
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO
CPF: MG 12.006

1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Dr. Wemerson Geraldo de Assis
Farmacêutico - Bioquímico
CPF/MG 11757